

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Contratação de uma empresa para a reforma da fachada da Sede da ACAMOSC (associação das câmaras municipais do oeste de Santa Catarina).

2. Local de Entrega

auditório da sede da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina – ACAMOSC localizado no município de Chapecó - SC, endereço a Rua Arthur João Lara 1050 E Bairro Presidente Medici – CEP: 89.806.1253.

3. Contato

E-mail: eloi@acamosc.org.br

Telefone: (49)3322-2999

Responsável: Eloi de Oliveira Siarpinski

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

A contratação de uma empresa para a reforma da fachada da ACAMOSC se faz necessária devido ao desgaste visível e à necessidade de modernização das instalações, tanto para preservar a estrutura física quanto para garantir uma melhor apresentação e funcionalidade do espaço. A fachada atual apresenta sinais de deterioração que comprometem a estética e a segurança do edifício, impactando diretamente na imagem institucional da Associação e na experiência dos usuários e visitantes.

A reforma visa corrigir falhas estruturais, além de modernizar o design, proporcionando uma aparência mais atrativa e alinhada com os padrões arquitetônicos contemporâneos. O projeto inclui a substituição de materiais danificados, adequação da iluminação e a implementação de novos revestimentos, como o uso de ACM grafite metálico e pintura com efeito cimento queimado, conforme detalhado no projeto técnico. Essas melhorias não só valorizarão o patrimônio da ACAMOSC, mas também garantirão maior durabilidade e menor necessidade de manutenção futura.

Sob a perspectiva do interesse público, a reforma contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da ACAMOSC como um centro de referência, reforçando seu papel junto à comunidade e melhorando a experiência de todos que frequentam o espaço. Além disso, a adequação do edifício às normas estéticas e funcionais atuais reflete a responsabilidade com o uso adequado de recursos públicos, garantindo eficiência, sustentabilidade e valorização do patrimônio coletivo.

6. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
ACAMOSC	Eloi de Oliveira Siarpinski

7. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

8. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência em reformas de edificações, especialmente em estruturas públicas e de uso comunitário, com a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de obras similares. A empresa deve estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, e apresentar todas as certificações necessárias para a execução das atividades previstas no projeto.

Os materiais utilizados na obra deverão ser de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas detalhadas no projeto anexo. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, garantindo que estes sejam novos, de primeira linha e aprovados pela fiscalização do contratante. Caso sejam identificados materiais que não atendam às especificações, a fiscalização terá a prerrogativa de recusá-los, exigindo a substituição imediata sem custos adicionais para o município.

A empresa deverá disponibilizar um responsável técnico qualificado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada, que acompanhará todas as etapas da obra. Este profissional será responsável por assegurar que todos os trabalhos sejam realizados conforme o projeto e as normas técnicas vigentes, bem como por prestar esclarecimentos e relatórios periódicos à fiscalização do contratante.

Todos esses serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas detalhadas no projeto anexo, garantindo a segurança e a funcionalidade da edificação.

A empresa contratada deverá garantir a segurança de seus trabalhadores e dos frequentadores do local durante toda a execução da obra. Para isso, é obrigatório o cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a adoção de medidas de sinalização e isolamento da área de trabalho para evitar acidentes.

Ao término da obra, a empresa deverá entregar a edificação limpa e organizada, com todos os entulhos e sobras de materiais recolhidos e descartados de forma adequada, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

9. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidade deve ser de acordo com o projeto anexado.

10. Levantamento de Mercado

No presente caso trata-se de uma dispensa de licitação, assim foi realizado um levantamento de preços com os objetos e quantidades que serão necessários, que se encontram-se na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FONTANA ESTRUTURAS REVESTIMENTOS E FACHADAS	Fachada	UN	1	123.512,94	123.512,94
	MGS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Fachada	UN	1	94.971,98	94.971,98
	TOMAZ CONSTRUÇOES EIRELI	Fachada	UN	1	95.747,11	95.747,11
	LS ENGENHARIA SERVICOS E EMPREENDIMENTO LTDA	Fachada	UN	1	99.700,00	99.700,00
	CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Fachada	UN	1	107.850,00	107.850,00
	ANJOS ENGENHARIA EIRELI	Fachada	UN	1	110.845,24	110.845,24
	H2B CONSTRUÇOES LTDA	Fachada	UN	1	125.000,00	125.000,00
	G+ SOLUÇÕES EM OBRAS	Fachada	UN	1	186.710,60	186.710,60

Foi realizado a pesquisa de preço em banco oficial (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>) e em fornecedores locais, os orçamentos se encontram em anexo. Ainda, na busca pelo valor final desta contratação, foi fundamental priorizar o menor custo viável, uma vez que atenda plenamente o objeto. Tal abordagem é respaldada pelo princípio da economicidade, que visa assegurar a eficiente utilização dos recursos. Optar pelo menor valor compatível com as exigências não apenas garante a otimização dos recursos financeiros, mas também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos investimentos da associação.

11. Estimativa do preço da contratação

A estimativa do valor total dos itens da contratação usando o menor valor na pesquisa de preço é de R\$ 94.971,98 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)

12. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a reforma da fachada da ACAMOSC consiste em uma reestruturação completa, visando modernizar a aparência da edificação, melhorar sua durabilidade e atender às exigências de segurança e funcionalidade. A reforma segue o projeto arquitetônico elaborado, que

Subs

define os detalhes técnicos e estéticos a serem implementados, priorizando o uso de materiais de alta qualidade e design contemporâneo.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A modernização da fachada proporcionará uma significativa valorização do imóvel, conferindo uma aparência contemporânea e alinhada às tendências arquitetônicas atuais. O uso de materiais como ACM metálico grafite e a aplicação de acabamentos sofisticados, como o cimento queimado, trarão um aspecto renovado e moderno ao prédio, projetando uma imagem de inovação e profissionalismo. Essa valorização patrimonial também pode trazer benefícios no longo prazo, atraindo novos parceiros e contribuindo para a relevância institucional da ACAMOSC na comunidade.

Com a substituição dos revestimentos e a adoção de materiais de alta resistência às intempéries, como o ACM, espera-se uma redução significativa nos custos de manutenção da fachada. Esses materiais são duráveis e exigem pouca manutenção, o que resultará em menos intervenções corretivas no futuro e uma vida útil prolongada da nova estrutura.

A renovação da fachada também reforçará a identidade visual da ACAMOSC, refletindo a importância de sua atuação e o cuidado com a apresentação do seu espaço. A instalação de um letreiro retroiluminado com o nome da instituição, além da nova estética visual, contribuirá para uma maior visibilidade e identificação, tornando o prédio um ponto de referência para seus associados e para a comunidade.

Os resultados pretendidos com a reforma da fachada da ACAMOSC são abrangentes, envolvendo melhorias estéticas, funcionais e institucionais. A obra, ao ser finalizada, trará benefícios imediatos e de longo prazo, contribuindo para a preservação do patrimônio, a redução de custos de manutenção, a segurança dos usuários e o fortalecimento da imagem da ACAMOSC. A execução deste projeto será um passo importante para garantir que a instituição continue oferecendo um ambiente acolhedor, moderno e funcional para todos os seus frequentadores.

15. Providências prévias ao contrato

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Não se aplica

17. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a demolição e substituição de partes da fachada, é esperada a produção de resíduos da construção civil, como restos de materiais de revestimento, metal, gesso e concreto. Se não gerenciados corretamente, esses resíduos podem poluir o solo e comprometer o sistema de

drenagem local. Como medida mitigadora pode-se implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), garantindo o descarte adequado dos entulhos e a separação de materiais recicláveis. Contratar empresas especializadas para o recolhimento e destinação correta dos resíduos, conforme as normas ambientais vigentes.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade


Após análise detalhada dos principais elementos relacionados à contratação para a reforma da fachada da ACAMOSC, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A necessidade da contratação está claramente fundamentada na deterioração da fachada existente, que compromete tanto a estética quanto a segurança do edifício. O desgaste atual afeta a imagem institucional da ACAMOSC e a experiência dos usuários e visitantes, tornando a reforma uma medida urgente e essencial para a preservação do patrimônio e melhoria da funcionalidade da edificação.

A modernização da fachada resultará na valorização do imóvel e fortalecimento da imagem institucional da ACAMOSC. Os benefícios incluem a redução de custos com manutenção, maior segurança para os usuários e uma fachada esteticamente alinhada aos padrões arquitetônicos contemporâneos, que trará benefícios diretos e de longo prazo para a instituição.

Dessa forma, considerando os fatores analisados — incluindo a adequação técnica do projeto, a urgência da reforma, a mitigação dos impactos ambientais e a viabilidade econômica —, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada para o atendimento da necessidade de modernização da fachada da sede da ACAMOSC, contribuindo para a preservação do patrimônio e melhoria dos serviços prestados à comunidade.

CHAPECÓ- SC, 15 de outubro de 2024.


FRANCÉLI WERLANG
ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS
DO OESTE DE SANTA CATARINA - ACAMOSC
CONTRATANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa para a reforma da fachada da Sede da ACAMOSC (associação das câmaras municipais do oeste de Santa Catarina).

1.2 A estimativa do valor total dos itens da contratação usando o menor valor na pesquisa de preço é de R\$94.971,98 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa para a reforma da fachada da ACAMOSC se faz necessária devido ao desgaste visível e à necessidade de modernização das instalações, tanto para preservar a estrutura física quanto para garantir uma melhor apresentação e funcionalidade do espaço. A fachada atual apresenta sinais de deterioração que comprometem a estética e a segurança do edifício, impactando diretamente na imagem institucional da Associação e na experiência dos usuários e visitantes.

2.2 A reforma visa corrigir falhas estruturais, além de modernizar o design, proporcionando uma aparência mais atrativa e alinhada com os padrões arquitetônicos contemporâneos. O projeto inclui a substituição de materiais danificados, adequação da iluminação e a implementação de novos revestimentos, como o uso de ACM grafite metálico e pintura com efeito cimento queimado, conforme detalhado no projeto técnico. Essas melhorias não só valorizarão o patrimônio da ACAMOSC, mas também garantirão maior durabilidade e menor necessidade de manutenção futura.

2.3 Sob a perspectiva do interesse público, a reforma contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da ACAMOSC como um centro de referência, reforçando seu papel junto à comunidade e melhorando a experiência de todos que frequentam o espaço. Além disso, a adequação do edifício às normas estéticas e funcionais atuais reflete a responsabilidade com o uso adequado de recursos públicos, garantindo eficiência, sustentabilidade e valorização do patrimônio coletivo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 90 dias

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.6 A Acamosc não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

6.1.1 efetuar entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3 manter, durante toda execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

6.2 Deverá apresentar Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

6.2.3 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

6.2.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.2.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

6.2.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.2.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.3 Também deverá apresentar documentos de Qualificação Técnica:

6.3.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.3.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade

6.3.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

6.3.5 Qualificação técnico-profissional: Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

6.3.5.1 Para o Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista: Execução de 2.000 m² de piso intertravado tipo paver (ou calçada de concreto) em praças ou objetos pertinentes.

6.3.5.1.1 Pode ser atingido essa parcela apresentando serviço de paver ou calçada de concreto ou somatório de calçada + paver de concreto.

6.3.5.2 Qualificação técnico-profissional: Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica para serviços de instalação elétrica.

6.3.6 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.3.7 Qualificação técnico-operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.7.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6.3.7.2 Execução de 2.000 m² de piso intertravado tipo paver (ou calçada de concreto) em praças ou objetos pertinentes;

6.3.7.2.1 Pode ser atingido essa parcela apresentando serviço de paver ou calçada de concreto ou somatório de calçada + paver de concreto;

6.3.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.3.8.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

6.3.8.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.9 Declaração formal quanto à instalação do canteiro de obras e da disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados na execução do objeto desta licitação;

6.3.10 Declaração do licitante que examinou os detalhes executivos que acompanham este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação.

6.3.11 Certidão simplificada e específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

6.4 A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência em reformas de edificações, especialmente em estruturas públicas e de uso comunitário, com a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de obras similares. A empresa deve estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, e apresentar todas as certificações necessárias para a execução das atividades previstas no projeto.

6.5 Os materiais utilizados na obra deverão ser de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas detalhadas no projeto anexo. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, garantindo que estes sejam novos, de primeira linha e aprovados pela fiscalização do contratante. Caso sejam identificados materiais que não atendam às especificações, a fiscalização terá a prerrogativa de recusá-los, exigindo a substituição imediata sem custos adicionais para o município.

6.6 A empresa deverá disponibilizar um responsável técnico qualificado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada, que acompanhará todas as etapas da obra. Este profissional será responsável por assegurar que todos os trabalhos sejam realizados conforme o projeto e as normas técnicas vigentes, bem como por prestar esclarecimentos e relatórios periódicos à fiscalização do contratante.

6.7 Todos esses serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas detalhadas no projeto anexo, garantindo a segurança e a funcionalidade da edificação.

6.8 A empresa contratada deverá garantir a segurança de seus trabalhadores e dos frequentadores do local durante toda a execução da obra. Para isso, é obrigatório o cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a adoção de medidas de sinalização e isolamento da área de trabalho para evitar acidentes.

6.9 Ao término da obra, a empresa deverá entregar a edificação limpa e organizada, com todos os entulhos e sobras de materiais recolhidos e descartados de forma adequada, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela ACAMOSC para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências

necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A ACAMOSC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da secretaria de Assistência Social previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

10.14 Advertência;

10.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

- 10.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.18 Impedimento de licitar e contratar;
- 10.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.20 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 10.21 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 10.22 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.23 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.24 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.25 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.26 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.27 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.28 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.29 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.
- 10.30 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CHAPECÓ- SC, 14 de outubro de 2024.


RESPONSÁVEL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo avaliação de custos e demandas, e possui anexos orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e

gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

CHAPECÓ- SC, 14 de outubro de 2024.


Francine Wuland
responsavel



Relatório de Cotação: reforma e modernização da fachada

Pesquisa realizada em 18/10/2024 14:49:23

Relatório gerado no dia 18/10/2024 14:50:25 (IP: 191.36.132.49)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: reforma e modernização da fachada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 102.547,37 (un)	-	R\$ 102.547,37	100%	R\$ 102.547,37
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Grande			307128	29/05/2024	R\$ 109.347,62
2	MUNICIPIO DE BARREIRA - CAMARA MUNICIPAL			12459947000144-1-000010/2023	26/12/2023	R\$ 95.747,11
Valor Unitário						R\$ 102.547,37
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 102.547,37		Média dos Preços Obtidos: R\$ 102.547,37		

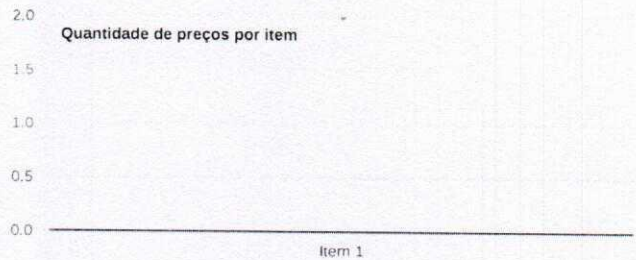
Valor Global: R\$ 102.547,37

Valor do item em relação ao total

● 1) reforma e ...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRA - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Contratação de serviços para execução da reforma e modernização da fachada e reconstrução do prédio da câmara municipal de Barreira/CE.
Descrição: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA FACHADA - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA FACHADA

Data: 26/12/2023 10:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12459947000144-1-000010/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/12/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SRV
UF: CE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
32.236.949/0001-81 TOMAZ CONSTRUCOES EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 95.747,11



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/10/2024 14:50:06
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/10/2024 14:49:43
Acessar a fonte [aqui](#)

